

ANAJÁS	170.040-5	21.257,94
ANANINDEUA	170.074-0	533.810,49
ANAPU	170.659-4	29.524,92
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	17.714,95
AURORA DO PARÁ	170.271-8	20.076,94
AVEIRO	170.029-4	23.619,93
BAGRE	170.041-3	16.533,95
BAIÃO	170.051-0	24.800,93
BANNACH	170.664-0	18.895,95
BARCARENA	170.052-9	741.665,91
BELÉM	170.001-4	2.421.043,17
BELTERRA	170.660-8	21.257,94
BENEVIDES	170.075-8	83.850,76
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	20.076,94
BONITO	170.094-4	14.171,96
BRAGANCA	170.086-3	46.058,87
BRASIL NOVO	170.283-1	24.800,93
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	16.533,95
BREU BRANCO	170.284-0	80.307,77
BREVES	170.042-1	57.868,84
BUJARU	170.096-0	16.533,95
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	17.714,95
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	17.714,95
CAMETÁ	170.053-7	31.886,91
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	251.552,29
CAPANEMA	170.084-7	68.497,81
CAPITÃO POÇO	170.069-3	27.162,92
CASTANHAL	170.003-0	178.330,50
CHAVES	170.043-0	23.619,93
COLARES	170.004-9	14.171,96
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	57.868,84
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	18.895,95
CUMARU DO NORTE	170.285-8	42.515,88
CURIONÓPOLIS	170.017-0	25.981,93
CURRALINHO	170.044-8	16.533,95
CURUÁ	170.678-0	15.352,96
CURUÇÁ	170.005-7	18.895,95
DOM ELIZEU	170.083-9	59.049,83
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	35.429,90
FARO	170.031-6	20.076,94
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	25.981,93
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	18.895,95
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	40.153,89
GURUPÁ	170.045-6	20.076,94
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	22.438,94
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	27.162,92
INHANGAPI	170.007-3	15.352,96
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	38.972,89
IRITUIA	170.070-7	18.895,95
ITAITUBA	170.032-4	135.814,62
ITUPIRANGA	170.020-0	35.429,90
JACAREACANGA	170.288-2	41.334,88
JACUNDÁ	170.021-9	44.877,87
JURUTI	170.033-2	23.619,93
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	15.352,96
MÃE DO RIO	170.071-5	23.619,93
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	12.990,96
MARABÁ	170.022-7	759.380,86
MARACANÃ	170.009-0	16.533,95

MARAPANIM	170.010-3	16.533,95
MARITUBA	170.675-6	95.660,73
MEDICILÂNDIA	170.077-4	35.429,90
MELGAÇO	170.046-4	17.714,95
MOCAJUBA	170.056-1	17.714,95
MOJU	170.057-0	42.515,88
MONTE ALEGRE	170.034-0	48.420,86
MUANÁ	170.105-3	18.895,95
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	18.895,95
NOVA IPIXUNA	170.666-7	17.714,95
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	15.352,96
NOVO PROGRESSO	170.289-0	67.316,81
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	49.601,86
ÓBIDOS	170.035-9	38.972,89
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	18.895,95
ORIXIMINÁ	170.036-7	312.964,12
OUREM	170.093-6	16.533,95
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	29.524,92
PACAJÁS	170.018-9	36.610,90
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	16.533,95
PARAGOMINAS	170.068-5	162.977,54
PARAUPEBAS	170.019-7	1.143.204,78
PAU D'ARCO	170.296-3	17.714,95
PEIXE-BOI	170.088-0	14.171,96
PIÇARRA	170.670-5	23.619,93
PLACAS	170.661-6	22.438,94
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	17.714,95
PORTEL	170.048-0	53.144,85
PORTO DE MOZ	170.079-0	29.524,92
PRAINHA	170.037-5	27.162,92
PRIMAVERA	170.089-8	14.171,96
QUATIPURU	170.680-2	14.171,96
REDENÇÃO	170.059-6	102.746,71
RIO MARIA	170.060-0	38.972,89
RONDON PARÁ	170.081-2	49.601,86
RURÓPOLIS	170.030-8	27.162,92
SALINÓPOLIS	170.091-0	23.619,93
SALVATERRA	170.102-9	16.533,95
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	23.619,93
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	14.171,96
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	34.248,90
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	17.714,95
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	38.972,89
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	18.895,95
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	70.859,80
SANTARÉM	170.038-3	262.181,26
SANTARÉM NOVO	170.092-8	12.990,96
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	18.895,95
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	15.352,96
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	20.076,94
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	17.714,95
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	101.565,71
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	15.352,96
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	31.886,91
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	12.990,96
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	15.352,96
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	16.533,95
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	29.524,92

SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	16.533,95
SAPUCAIA	170.672-1	22.438,94
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	23.619,93
SOURE	170.600-4	18.895,95
TAILÂNDIA	170.099-5	77.945,78
TERRA ALTA	170.277-7	14.171,96
TERRA SANTA	170.293-9	16.533,95
TOME-AÇU	170.095-2	54.325,85
TRACUATEUA	170.685-3	16.533,95
TRAIRÃO	170.294-7	24.800,93
TUCUMÃ	170.064-2	48.420,86
TUCURUÍ	170.026-0	612.937,27
ULIANÓPOLIS	170.280-7	55.506,84
URUARÁ	170.078-2	51.963,85
VIGIA	170.016-2	24.800,93
VISEU	170.082-0	21.257,94
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	25.981,93
XINGUARA	170.066-9	93.298,74
TOTAL		11.809.966,69

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ABAETETUBA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6511**

O Ilmº. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, Coordenador da CERAT ABAETETUBA, em cumprimento ao disposto no art. 14, III da Lei nº 6.182/98, FAZ SABER a LAURO AKIRA

IKEDA, Inscrição Estadual nº 15.203.985-6 ou seu representante legal, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação nº 062009510000072-7 contra a mesma, ficando V. Sª.

NOTIFICADA a recolher o Crédito Tributário no valor de R\$3.529,44 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) ou apresentar IMPUGNAÇÃO ao AINF, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação desta, nesta Coordenadoria, situada à Rua Pedro Rodrigues, 140, neste município de Abaetetuba-PA, referentes A O.S DE Nº 062009820000020-0, ORIGINADA PELO OFÍCIO DE Nº 4175/2009/CGU REGIONAL -PA/CGU-PR. ( PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VALORES DAS NOTAS FISCAIS)

AINF: 062009510000072-7  
CONTRIBUINTE DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 31424 DE 22/05/2009.

AUDITORA FISCAL SOLICITANTE: ANETE CONCEIÇÃO QUEIROZ DO NASCIMENTO SENA.

Abaetetuba (PA), 10 DE JUNHO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO.

Coordenador da CERAT Abaetetuba.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ABAETETUBA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6516**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de

Abaetetuba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos

artigos 65 e 66 da Lei nº 5.5307/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina nº 062009820000036-7, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em

que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei, 6.182/9. alterada pelo art. 4º IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: EXPORTADORA WOODBAR LTDA.  
Inscrição. Estadual: 15.238501-0

Auditor Fiscal solicitante: Anete Conceição Queiroz do Nascimento Sena.  
Documento solicitado:

Livro CAIXA. (EXERCÍCIO DE 01/2008 A 10/2008.)

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias.

Local de entrega dos documentos: CERAT - Abaetetuba ? Av. Pedro Rodrigues nº 140 ? Centro

? Abaetetuba-Pará

Fone: 3751-1292 / 3751-1458

Período a ser fiscalizado: 01/2008 A 10/ 2008.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei